



ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E A EMPRESA PETRUS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO & ADMINISTRAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, SOB AS CONDIÇÕES A SEGUIR DESCRIPTAS.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693.0001-52, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 02, Setor Central, ora representada por sua titular, a Sra. YARA NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº XXX.301.821-XX, residente e domiciliada em Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PETRUS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO & ADMINISTRAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.484.303/0001-76, com sede na Rua João de Abreu, nº 116, Quadra E8, Lote 42E, Sala 106-B, Ed. Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74.110-120, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO GOMES DE MORAIS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.673.811-XX, com endereço profissional na sede da contratada, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo, nos autos do processo SEI nº 202317645001044, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2023, prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do contrato em 3,13% conforme IPCA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviço de elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, relação geral de materiais, cronogramas físico-financeiros, planejamentos de obras, cadernos de encargos, especificações técnicas, memoriais descritivos, licenças ambientais e demais disciplinas necessárias para a perfeita caracterização das obras cuja finalidade é atender a futuras construções da Secretaria de Estado da Cultura, de acordo com as previsões estabelecidas e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica o prazo de vigência do Contrato nº 22/2023 prorrogado por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, findando em 25 de abril de 2025.

2.2 Fica reajustado o valor contrato pelo IPCA em 3,13%, o que equivale a **R\$ 10.674,98 (dez mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO

3.1 O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 10.674,98 (dez mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, conforme Requisição de Despesa, evento SEI 67389296.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão neste exercício à conta da dotação orçamentária nº 2024.25.50.13.392.1026.2098.04, Fonte 17990164, do vigente Orçamento Estadual, conforme PDF nº 2024255000123 e a Nota de Empenho nº 00012, emitida em 29/11/2024, no valor de R\$ 10.674,98 (dez mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos) e no exercício subsequente, será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da Contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual originário, desde que não contrariem o pactuado no presente Termo Aditivo, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais diplomas legais.

Para a validade do ato pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

CONTRATANTE

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/GO

CONTRATADA

EDUARDO GOMES DE MORAIS
Petrus Engenharia, Construção & Administração LTDA



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GOMES DE MORAIS**, Usuário Externo, em 10/12/2024, às 15:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **YARA NUNES DOS SANTOS, Secretário (a)**, em 11/12/2024, às 09:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68346838** e o código CRC **B1D129B3**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 02, ED MARIETTA TELES MACHADO -
Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202317645001044



SEI 68346838

GO1639102484	GOYAZ FILMES Itda	Nas Escolas nas Ruas	Produção de curta-metragem ou média-metragem no gênero documentário - VALOR BRUTO R\$ 100.000,00	Goiânia	Pessoa Jurídica	Vou concorrer APENAS na ampla concorrência	69.50	Aprovado Suplente
GO1070041858	EUDES ROBERTO DE ARRUDA CHAVES	Araguaia no Rastro da Sereia	Produção de videoclipe / vídeo dança (outros tipos de linguagem) - VALOR BRUTO R\$ 50.000,00	Aragarças	Pessoa Física	Vou concorrer APENAS na ampla concorrência	80.50	Aprovado Suplente

Art. 2º Toda a documentação para habilitação prevista nos certames deve ser encaminhada impreterivelmente para o e-mail: informacoespg.cultura@goias.gov.br.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 505075

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2023

Processo SEI nº: 202317645001044.

Licitação: Ata de Registro de Preços nº 039/2022/DP/MT da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, oriunda do Pregão Eletrônico nº 35/2022 - DP/MT.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Contratada: PETRUS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO & ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.484.303/0001-76.

Objeto: Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do contrato em 3,13% conforme IPCA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviço de elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, relação geral de materiais, cronogramas físico-financeiros, planejamentos de obras, cadernos de encargos, especificações técnicas, memoriais descritivos, licenças ambientais e demais disciplinas necessárias para a perfeita caracterização das obras cuja finalidade é atender a futuras construções da Secretaria de Estado da Cultura-Secult, de acordo com as previsões estabelecidas e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Valor: R\$ 10.674,98 (dez mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Vigência Contratual: 27/09/2023 a 25/04/2025.

Dotação Orçamentária: 2024.25.50.13.392.1026.2098.04

Recurso: Tesouro Estadual.

Empenho: nº 00012 de 29 de novembro de 2024.

Data de assinatura: 11/12/2024.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

Assina pela EMPRESA: Eduardo Gomes de Moraes - Representante Legal.

YARA NUNES DOS SANTOS

Secretaria de Estado da Cultura

Protocolo 505252

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 22/2024 - SECULT

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA informa que o Extrato de Publicação do Contrato nº 22/2024, publicado no Diário Oficial do Estado, na data de 09 de dezembro de 2024, página 34/35, objeto do processo administrativo SEI N° 202417645003329, fica corrigido da seguinte forma:

Onde se lê: "Vigência Contratual: 06/12/2024 a 04/02/2025."

Leia-se: "Vigência Contratual: 06/12/2024 a 06/12/2029."

Os demais termos do Extrato de Publicação em tela permanecem inalterados.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 505070